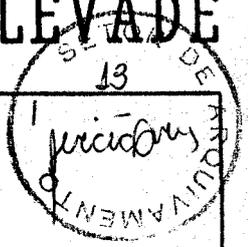


# PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



LEI Nº 661, DE 17 DE ABRIL DE 1.984.

"Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Paz e Evolução".

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

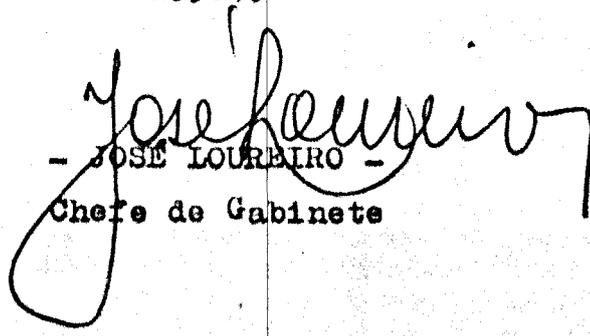
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Espírita Paz e Evolução, Entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 17 de abril de 1.984.

  
- GERMIN LOUREIRO -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezesete dias do mês de abril de 1.984.

  
- JOSÉ LOUREIRO -  
Chefe de Gabinete